



**TC 012.829/2003-0**

**Apensos:** TC 006.728/2008-2; TC 011.078/2001-0 e TC 015.432/2005-3

**Tipo de processo:** Prestação de Contas, exercício 2002

**Unidade jurisdicionada:** Companhia Brasileira de Trens Urbanos

**Embargante:** José Queiroz de Oliveira, CPF: 140.494.905-44 (peça 294); Adeilson Teixeira Bezerra, CPF: 494.355.744-91 (peça 307)

**Procurador ou Advogado:** André Cordeiro de Souza, OAB/AL 4315 (procuração peça 23, p. 3).

**Assunto:** embargos de declaração

### DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Tratam-se de Embargos de Declaração interpostos pelos Srs. José Queiroz de Oliveira, CPF 140.494.905-44 (peça 294), e Adeilson Teixeira Bezerra, CPF: 494.355.744-91 (peça 307), em face do Acórdão 1.071/2017-TCU-Plenário.
2. Nos termos do art. 49, inciso III, da Resolução-TCU 259/2014, encaminho o processo ao Gabinete do Relator, Excelentíssimo Senhor Ministro Bruno Dantas.

Secex/AL, em 10 de agosto de 2017.

Claudivan da Silva Costa  
Secretário